



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação

Considerando que, em 01 de janeiro de 2019 entrou em vigor o novo Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança, realizada em 10 de dezembro de 2018, procedendo-se à revogação a partir desta data da anterior organização dos serviços municipais o que impõe a reorganização das unidades orgânicas vigentes;

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, procede à adaptação aos serviços da administração autárquica do sistema de integrado de avaliação de desempenho na administração pública (também designado abreviadamente por SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro;

Considerando que o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, estatui que nos municípios, o Conselho de Coordenação da Avaliação é presidido pelo presidente da câmara e integra:

- a) Os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro;
- b) O dirigente responsável pela área de recursos humanos;
- c) Três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara

Nestes termos, determino que o Conselho de Coordenação da Avaliação, tenha a seguinte composição:

- o **Paulo Jorge Almendra Xavier** - Vice-Presidente e Vereador em regime de tempo inteiro;
- o **Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva** - Vereadora em regime de tempo inteiro;
- o **Miguel José Abrunhosa Martins** - Vereador em regime de tempo inteiro;
- o **Maria Mavilde Gonçalves Xavier** - Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira;
- o **Victor Manuel Rosário Padrão** - Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais;



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

- o **João Maria Rocha Peixoto Cameira** – Chefe da Divisão de Promoção Económica e Turismo;
- o **Armindo José Afonso Rodrigues** – Diretor do Departamento de Intervenção Social;
- o **Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro** - Dirigente responsável pela área de recursos humanos.

Dê-se conhecimento do presente despacho aos membros do Conselho de Coordenação da Avaliação, e publicite-se na página eletrónica da Câmara Municipal, conforme determina o disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro.

Bragança e Paços do Município, 02 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Dr.